



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

FLS:	27
PRO:	345/2022
APROV:	Yonelli

Decisão Coren-PI n.º 043, de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre a efetivação da Enfermeira Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, como Conselheira Suplente do Quadro I do Coren-PI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 01/2022 da Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva, tendo como assunto o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Regional Efetiva;

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso IV do Regimento Interno do Coren-PI, referente a renúncia do mandato, que estabelece a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo, e de acordo com a norma regimental nos artigos 18 e 26, que rege a substituição através do Conselheiro Suplente, por meio de designação de Plenário;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 041/2022 Coren-PI, que Efetiva o Conselheiro Dr Samuel Freitas Soares, como Conselheiro Efetivo do Quadro I;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 345/2022 Coren-PI;

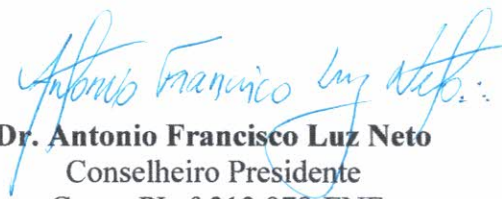
CONSIDERANDO a deliberação da 566ª Reunião Ordinária de Plenário, dia 25 de abril de 2022.


DECIDEM:

Art. 1º - Efetivar a Enfermeira Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, como Conselheira Suplente do Quadro I do Coren-PI.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação no Diário Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário

Teresina-PI, 25 de abril de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 129.461-ENF

1900